

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 157/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e conforme deliberado na 873ª Reunião Plenária, realizada no dia 26 de Agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar o Art 3º da Resolução CFP nº 002/2022 para “Art. 3º - A Comissão de Meios de Solução Consensual de Conflitos será composta por uma(um) Coordenadora(r), uma(um) Coordenadora(r) Adjunta(o), Apoio Técnico, Apoio Administrativo, Apoio Jurídico e psicólogas(os)ou convidadas(os) colaboradoras(es), preferencialmente formadas(os) em mediação ou outros meios consensuais de resolução de conflitos. Disporá de Mediadores Independentes”;

**Artigo 2º** - Alterar o §6 para “ Os psicólogos colaboradores A(o)s convidadas(os) colaboradoras(es), serão indicada(o)s pela Comissão de Meios de Solução Consensual de Conflitos e referendada(o)s pelo plenário, em portaria específica a ser publicada pelo CRP-RJ. A indicação e conseqüente atuação desta(e)s convidadas(os) colaboradoras(es) psicólogos ocorrerão caso a Comissão de Meios de Solução Consensual de Conflitos identifique ser necessária colaboração para o bom andamento de suas atribuições”.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**CÉU SILVA CAVALCANTI**  
**CONSELHEIRA PRESIDENTE**

**JULIA HORTA NASSER**  
**CONSELHEIRA SECRETÁRIA**



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 29/08/2023, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 01/09/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1150573** e o código CRC **27B66195**.

---

e

---

Referência: Processo nº 570500169.000074/2023-31

SEI nº 1150573